

Campinas/SP, 27 de agosto de 2015

Ilmº Sr.

MARCELLO MAGISTRINI SPINELLI

MD. Diretor Presidente

Ferrovias Centro-Atlântica S/A – FCA/VLI

Rua Sapucaí, nº 383 – Bairro Floresta

BELO HORIZONTE – MG CEP 30150-904

Senhor Presidente,

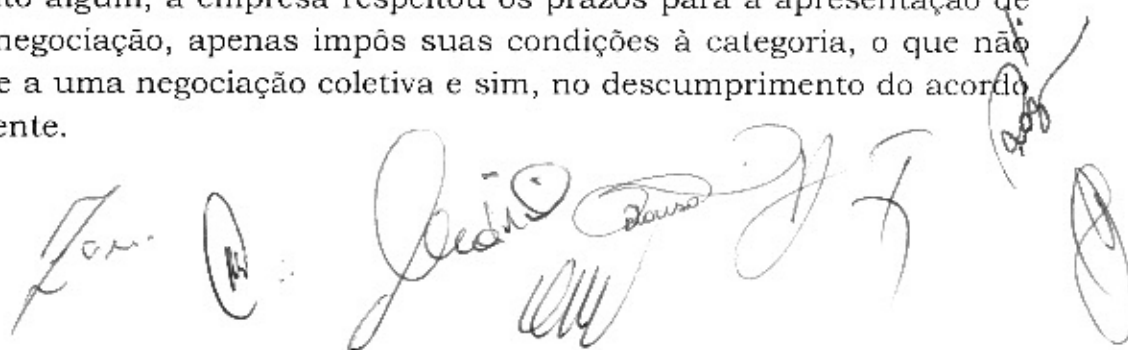
Em resposta ao Ofício enviado às Entidades Sindicais, datado de 26 de agosto de 2015, no qual a Empresa convoca as mesmas para uma reunião, a ser realizada no dia 31/08/2015, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Inicialmente, cumpre esclarecer que de forma diversa do que constou no Ofício, a reunião realizada no dia 05/08/2015 tinha como único objetivo o estabelecimento de metas e diretrizes quanto ao Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2015.

A atitude da empresa de valer-se desta reunião para comunicar aos Sindicatos que descumpriria a Cláusula 1ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2014/2016, não consiste em negociação coletiva, posição esta assumida pelos sindicatos e que constou da ata de reunião.

A empresa convocou novamente as Entidades Sindicais em 07/08/2015, entretanto, não respeitando os prazos e formas estabelecidas para a negociação coletiva, conforme estabelecem os artigos 611 e seguintes da CLT e mais grave, alegou que apresentava uma proposta final, sem que houvesse qualquer negociação coletiva.

Em momento algum, a empresa respeitou os prazos para a apresentação de pautas de negociação, apenas impôs suas condições à categoria, o que não corresponde a uma negociação coletiva e sim, no descumprimento do acordo coletivo vigente.

The bottom of the document features several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'Lam', followed by a circular stamp or mark. To the right of these are several more signatures, including one that looks like 'Jedão' and another that is more stylized and difficult to decipher. There are also some initials and marks scattered around these signatures.

Informa em seu Ofício que foram realizadas assembleias com sindicato que tem representatividade nos estados de MG/SP/RJ/GO e DF, o que não é verdade, uma vez que, os estados citados têm suas bases territoriais definidas para cada sindicato que aqui se subscrevem conforme estabelece a Constituição Federal.

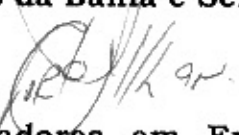
Tanto são verdadeiras as afirmações acima, quanto ao descumprimento da legislação que trata dos prazos e formas da negociação coletiva e de que os sindicatos convocados não realizaram assembleias em sua base territorial, que neste Ofício, ora respondido, a empresa convoca os mesmos para apresentar sua proposta "final", que para estas entidades não esta revestida dos ordenamentos legais necessários e ainda, corrompida por atos viciados.

Esclarecem os sindicatos que não foram previamente consultados sobre a disponibilidade dos mesmos em comparecerem nesta data.

Sendo assim, esclarecem os Sindicatos que somente terão disponibilidade para comparecer à reunião após o dia 04 de setembro de 2015.

Atenciosamente,


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Ferroviário e Metroviário dos Estados da Bahia e Sergipe


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias do Rio de Janeiro


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Mogiana


Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias da Zona Sorocabana